



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**



**PORTARIA N.º 133/2019**

(Revogada pela Portaria 058/2020, DJE nº 6.700, de 11/03/2020).

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO**, no uso das suas atribuições legais, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o artigo 241, inciso XIV, da Lei nº 7.356, de 1º/2/1980, artigo 9.º, incisos XXXIII e XXXIV, do Regimento Interno desta Corte e o que consta nas Resoluções nºs 198/2014 e 204/2015, 49/2007, 76/2009 e 04/2005 do CNJ e nas Resoluções nºs 149/2015, 139/2014, 131/2014 e 126/2013 desta Corte, que estabelecem a composição e a competência do Núcleo de Gestão Estratégica no âmbito da Justiça Militar do Estado,

**DESIGNA:**

I – o servidor RICARDO DA ROSA SOARES FILHO, Id. Func. 2187051, como responsável pelo Núcleo de Gestão Estratégica;

II – o servidor TIAGO LOPES SCHIFFER, Id. Func. 4387260, como responsável pelo Escritório de Projetos; e

III – o servidor MARLON GRANDINI PORTE, Id. Func. 2191903, como servidor responsável pelo Setor de Estatística.

Revogando qualquer disposição em contrário, em especial as Portarias n.º 202/2015 e 056/2018.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça Militar, em Porto Alegre, 15 de outubro de 2019.

**PAULO ROBERTO MENDES RODRIGUES**  
Desembargador Militar Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

**Dirnei Vieira de Vieira**  
Diretor-Geral

Disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 6.609 de 15 de outubro de 2019, como se confere clicando [aqui](#)